



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



**EDITAL PP GEO/POS GRAP/UFS Nº 03/2017**  
**VAGAS INSTITUCIONAIS - MESTRADO E DOUTORADO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

Aprovado em reunião do Colegiado, em 24/08/2017.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2018/01 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geografia (Curso de Mestrado Acadêmico ou Curso de Doutorado):

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 30/2014/CONEPE, este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e para instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS.

**1.2.** Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.

**1.3.** Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Geografia, ou áreas afins realizada em instituições reconhecidas pelo MEC; para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa em Geografia ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES.

**1.4.** De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 30/2014/CONEPE têm direito às vagas institucionais: docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e para instituições de ensino e pesquisa públicas federais, estaduais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS.

### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Serão ofertadas 02 vagas para portadores de diploma de graduação plena em Geografia ou áreas afins, para o Mestrado Acadêmico e 03 vagas para portadores de Diplomas de Mestrado em Geografia ou em áreas afins para o Doutorado. Entende-se como áreas afins inseridas na Grande Área das Ciências Humanas e das Ciências Sociais Aplicadas.

**2.2.** A tabela abaixo indica os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Ana Rocha dos Santos	anarochaufs@gmail.com	Geografia Regional	Análise Regional
Christiane Senhorinha S. Campos	chris_senhorinha@hotmail.com	Geografia Agrária e Regional	Organização e Produção do Espaço Agrário & Análise Regional
Dean Lee Hansen	Dean.edu@gmail.com	Geografia Regional	Análise Regional
Eraldo da Silva Ramos Filho	eramosfilho@gmail.com	Geografia Agrária	Organização e Produção do Espaço Agrário
Gicélia Mendes da Silva	gicamendes@yahoo.com.br	Dinâmica Ambiental	Dinâmica Ambiental
Hélio Mário de Araujo	heliomarioaraujo@yahoo.com.br	Geomorfologia e cartografia	Dinâmica Ambiental
José Eloízio da Costa	eloizio@ufs.br	Geografia rural	Organização e Produção do Espaço Agrário & Análise Regional
Josefa de Lisboa Santos	josefalisboa@uol.com.br	Geografia Regional e Agrária	Organização e Produção do Espaço Agrário & Análise Regional
Josefa Eliane Santa de S. Pinto	josefaeliane@ufs.br	Dinâmica Ambiental	Dinâmica Ambiental
Lilian de Lins Wanderley	lilianwanderley@uol.com.br	Dinâmica Ambiental	Dinâmica Ambiental
Márcia Eliane Silva Carvalho	marciacarvalho_ufs@yahoo.com.br	Dinâmica Ambiental	Dinâmica Ambiental
Marleide Maria Santos Sérgio	marleidesergio@gmail.com	Geografia Agrária	Organização e Produção do Espaço Agrário
Maria Augusta Mundim Vargas	amundim@infonet.com.br	Geografia Cultural e Dinâmica Ambiental	Dinâmica Ambiental & Análise Regional
Neise Mare Souza Alves	neisemare@gmail.com	Dinâmica Ambiental	Dinâmica Ambiental
Nelson Fernandes Felipe Júnior	nelfelipejr@bol.com.br	Análise Regional	Análise Regional
Rosemeri Melo e Souza	rome@ufs.br	Dinâmica Ambiental	Dinâmica Ambiental
Sônia de Souza Mendonça Menezes	soniamendoncamenezes@gmail.com	Geografia Agrária e Regional	Organização e Produção do Espaço Agrário & Análise Regional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



**2.3.** O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

**2.3.1.** As vagas serão distribuídas obedecendo ao critério de maior pontuação final entre todos os concorrentes do processo seletivo;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo> no período de 02/10/2017 a 14/10/2017;

#### **3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**3.2.1.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

#### **3.2.2. DO PAGAMENTO**

**3.2.2.1.** A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

**3.2.2.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

**3.2.2.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

**3.2.2.4.** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

**3.2.2.5.** A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 16/10/2017, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.2.2.6.** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

**3.2.2.7.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

**3.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

**3.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**3.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

**3.6.** Os candidatos deverão encaminhar a documentação abaixo em uma das seguintes formas:

I) No período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF;

II) Na secretaria do programa, no período de 02/10/2017 a 14/10/2017 e no horário das 8h às 12h e das 13h às 17 h, nos dias úteis;

III) Através de correspondência postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias 02/10/2017 a 18/10/2017:

a) Cópias de:

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Diploma de Mestrado. Para os mestrados concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia autenticada da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação.
- iii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



- viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
  - ix. Certidão de nascimento ou casamento.
  - x. Comprovante de residência.
  - xi. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
  - xii. Comprovante de vínculo institucional.
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
  - c) Currículo Lattes comprovado
  - d) Comprovação de certificação de línguas estrangeiras.
  - e) Projeto de pesquisa.
  - f) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe  
Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Didática II - Segundo pavimento - Sala 15  
Av. Marechal Rondon s/n  
Bairro Jardim Rosa Elze  
São Cristóvão – SE  
CEP: 49100-000  
Fone: (79)3194-6782 / 6830

**3.7.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

**3.8.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais. A autenticação será restrita apenas aos documentos pessoais e a comprovação da documentação de conclusão da graduação para os candidatos ao mestrado e diploma de mestrado para os candidatos ao doutorado.

**3.9.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

#### 4. DOS ATENDIMENTOS

**4.1.** O PPGEO, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

**4.2.** O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

**4.2.1.** Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO III a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

**4.2.1.1.** Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.

**4.2.1.2.** Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

**4.2.2.** Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO III, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

**4.2.3.** Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

**4.2.4.** Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

**4.3.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

**4.3.1.** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

**4.3.2.** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

**4.3.3.** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



- 4.3.4.** Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.  
**4.3.5.** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.  
**4.3.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

**5.2.** Etapas do processo seletivo

- 1) Prova escrita de conhecimento específico. (eliminatória) - peso 3.
- 2) Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória) - Mestrado e Doutorado - peso 3.
- 3) Defesa do projeto (eliminatória) - Mestrado e Doutorado - peso 2.
- 4) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) - peso 1.
- 5) Proficiência em língua estrangeira (classificatória) - peso 1.

**5.2.1** A prova de conhecimento específico, que é eliminatória, tem peso 3 e terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

**5.2.1.1.** A prova versará sobre o programa constante do Anexo I.

**5.2.1.2.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova.

Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Os pesos da avaliação de cada critério são:

- clareza e propriedade no uso da linguagem - peso 1.
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados - peso 1.
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas - peso 1.
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa - peso 1.

**5.2.2.** A avaliação do Projeto, de caráter eliminatória, tem peso 3, aplicando - se para candidatos tanto do Mestrado como também do Doutorado;

**5.2.2.1** A estrutura do projeto não seguirá um modelo obrigatório; contanto que tenha no mínimo os seguintes tópicos:

- 1- Introdução/ Justificativa
- 2- Objetivos
- 3- Fundamentação Teórica
- 4- Metodologia
- 5- Referências Bibliográficas

**5.2.3** A defesa do projeto, de caráter eliminatório, tem peso 2, sendo etapa destinada exclusivamente a candidatos do Doutorado.

**5.2.3.1** A banca de avaliação determinará o cronograma dos candidatos selecionados para esta etapa, nas datas previstas pelo item 10 do presente edital, especificando data, horário e local para sua realização.

**5.2.3.2** A sessão da defesa de projeto será obrigatoriamente gravada ou filmada, cabendo a banca de avaliação realizar os procedimentos necessários para esse fim.

**5.2.4** A defesa do projeto, de caráter eliminatório, tem peso 2, sendo etapa destinada exclusivamente aos candidatos ao Mestrado.

**5.2.4.1** A banca de avaliação determinará o cronograma dos candidatos selecionados para esta etapa, nas datas previstas pelo item 10 do presente edital, especificando data, horário e local para sua realização.

**5.2.4.2** A sessão da defesa de projeto será obrigatoriamente gravada ou filmada, cabendo a banca de avaliação realizar os procedimentos necessários para esse fim.

**5.2.5** Avaliação do currículo do sistema Lattes seguirá as diretrizes:

**5.2.5.1** A avaliação do Currículo Lattes com peso 1, é caráter classificatório;

**5.2.5.2** Na análise do Currículo Lattes, conforme barema do ANEXO IV, serão consideradas apenas as informações que estiverem documentalmente comprovadas, dos últimos 05 (cinco) anos (2013 a 2017).

**5.2.6** Os candidatos aprovados para o nível de Doutorado deverão apresentar comprovação de Proficiência em duas (2) Línguas Estrangeiras, uma delas devendo ser, obrigatoriamente, o inglês;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



**5.2.6.1** Para o cumprimento da proficiência de língua estrangeira, o candidato ao Curso de Mestrado deverá apresentar comprovação de proficiência em uma das Línguas Estrangeiras (espanhol, francês ou inglês);

A(s) comprovação(ões) deverá(ão) ser feita(s) com apresentação de um dos seguintes certificados, com a validade dependente do teste:

- Certificado de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) da Universidade Federal de Sergipe, validade dois (02) anos, pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos;
- Outros exames certificados por IES, no prazo de validade de dois (02) anos;
- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
- WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
- União Proficiency Test: pontuação mínima 60% (sessenta por cento);
- Certificado pela União Cultural;
- TOEFL (Test of English as Foreign Language): mínimo de 180 (cento e oitenta) pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 500 (quinhentos) pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 65 (sessenta e cinco) pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- CAMBRIDGE FCE – (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida a aprovação no exame;
- MICHIGAN: exigida a aprovação no exame;
- Aliança Francesa;

## 6. RESULTADO

**6.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

**6.2.** A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MGP = \frac{(N1 \times 3) + (N2 \times 3) + (N3 \times 2) + (N4 \times 1) + (N5 \times 1)}{(10)}$$

MGP - Média Geral Ponderada

N1 – nota da prova de conhecimento específico; N2 – avaliação do projeto de doutorado ou nota de avaliação do projeto mestrado; N3 – nota de defesa de projeto (doutorado) ou nota de defesa de projeto (mestrado); N4 – nota da prova de currículo; N5 – nota de proficiência em língua estrangeira (mestrado e doutorado).

**6.3.** Eventuais empates no processo seletivo:

**6.3.1.** Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do projeto.

**6.3.2.** Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, nota da avaliação do projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes, e prova de idioma.

**6.4.** A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://posgraduacao.ufs.br/ppgeo>.

## 7. RECURSOS

**7.1.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de avaliação, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**7.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail: [npg27@gmail.com](mailto:npg27@gmail.com).

**7.3.** Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia (Bloco de didática II - Pavimento Superior - Sala 15 ou no *site*: <http://posgraduacao.ufs.br/ppgeo>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



**8.2.** Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.

**8.3.** As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Projeto (Doutorado) e Defesa do Projeto (Mestrado), a presença dos demais candidatos.

**8.4.** Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

**8.5.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Avaliação.

**8.6.** É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.

**8.7.** Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão as **defesa de projetos** se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra de 8.3.**

**8.8.** Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://posgraduacao.ufs.br/ppgeo>.

**8.9.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

**8.10.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

**8.11.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.

**8.12.** Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

**8.13.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

**8.13.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**8.13.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

**8.13.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.

**8.13.4.** Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.

**8.13.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**8.13.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.

**8.13.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.

**8.13.8.** Não entregar ao aplicador a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.

**8.13.9.** Ausentar-se da sala de provas a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

**8.13.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.

**8.14.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

**8.15.** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**9.1.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo>.

## 10. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	02 a 14/10/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGEO
Entrega da documentação	02 a 18/10/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGEO
Homologação das inscrições	23 a 24/10/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGEO
Prazo Recursal	25 e 26/10/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGEO
Resultado da homologação das inscrições	27/10/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGEO
Etapa 1 – prova de conhecimento	30/10/2017	08h às 12h	Secretaria PPGEO
Resultado com pontuação	03/11/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGEO
Prazo recursal	06 e 07/11/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGEO
Resultado da Etapa 1 após recurso	08/11/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGEO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Etapa 2 - Avaliação do Projeto	09 a 13/11/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGeo
Resultado da Avaliação do Projeto	14/11/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGeo
Prazo recursal	16/11/2017 e 17/11/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGeo
Resultado da Etapa 2 após recurso	20/11/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGeo
Etapa 3 – Defesa de projeto	21/11/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGeo
Resultado com pontuação	24/11/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGeo
Prazo recursal	27 e 28/11/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGeo
Resultado da Etapa 3 após recurso	29/11/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGeo
Etapa 4 -Avaliação de currículo (Currículo Lattes)	30/11/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGeo
Resultado com pontuação	04/12/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGeo
Prazo recursal	05 e 06/12/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGeo
Resultado da Etapa 4 após recurso	07/12/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGeo
Resultado envolvendo as etapas: Prova de conhecimento, avaliação e defesa de projeto, currículo e proficiência, com pontuação	11/12/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGeo
Prazo recursal	12 e 13/12/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGeo
Resultado final com pontuação e lista excedentes	14/12/2017	08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria PPGeo
Matrícula Institucional	A ser definida pelo PPGeo	-	-
Início das aulas	A ser definida pelo PPGeo	-	-

**EDITAL PPGeo/POSGRAP/UFS N° 02/2017**

**ANEXO I – Programa para a Prova de Conhecimento Específico**

**São as seguintes as indicações bibliográficas que servirão de base para a prova de conhecimento específico**

- i. HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005 (capítulos 2, 5 e 7).
- ii. LEFF, Enrique. **Epistemologia ambiental**. 4ª edição, São Paulo/SP. Editora Cortez, 2006.
- iii. PAULINO, Eliane T., ALMEIDA, Rosemeire A. de. **Terra e território: a questão camponesa no capitalismo**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- iv. SAQUET, Marcos Aurélio. **Abordagens e concepções de território**. São Paulo. Editora Expressão Popular. 2010.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



**ANEXO III**  
**EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 03/2017**

**FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_,  
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL (PPGEO) /POSGRAP/UFS N° 01/2016, ciente das disposições no que  
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias  
para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

**TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:**

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:**

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) \_\_\_\_\_

**Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos  
tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



**ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**A. TITULAÇÃO**

Atividades	Pontuação - Máxima 15
Graduação em Geografia	10/curso
Graduação em áreas afins	5/curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	5 / curso
Mestrado Profissional e ou acadêmico em áreas afins	10 / curso
Mestrado e ou Doutorado Acadêmico na área do Programa	15 / curso

**B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Atividades	Pontuação - Máxima 15
Docência em geografia na educação básica e em áreas afins	1/ semestre
Docência em educação básica em outras áreas	0,5/semestre
Docência em ensino superior (graduação)	2 / semestre
Docência em ensino superior em outras áreas	1/ semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	2 / semestre
Monitoria ou Tirocínio ( por semestre)	0,5/semestre
Palestras, Capacitações ou minicursos como ministrante na área ( a cada 15h)	0,5/semestre

**C. ATIVIDADES DE PESQUISA**

Atividades	Pontuação - Máxima 20
Participação em projetos de pesquisa aprovado e com financiamento por órgãos de fomento (máximo 3)	2 / projeto
PIBIC; PIBID; PIBITI; PET ; PIBIX; Outros projetos cadastrados nos órgãos de pesquisa e extensão da IES	5/ projeto / ano

**D. PRODUÇÃO ACADÊMICA**

Trabalho produzido	Pontuação - Máxima 40
Apresentação em congressos nacionais (pôster e oral)	1 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (pôster e oral)	2 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	1/ publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	1,5/ publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	2 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	3 / publicação
Publicação de artigos publicados em periódicos com Qualis	5 / publicação
Publicação de artigos publicados em periódicos sem Qualis	3 / publicação
Publicação de capítulo de livro com comissão editorial	5 / capítulo
Publicação de livro com comissão editorial	10 / livro
Organização de livro com comissão editorial	3/livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	1/ prêmio
Orientação concluída de TCC de graduação	3/ orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação

**E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Trabalho produzido	Pontuação - Máxima 10
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	5 / projeto
Participação em outras atividades de extensão	0,2/ semestre